



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 1/21



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### DECRETO Nº 3715/2024

*Dispõe sobre a Regulamentação da Escuta Especializada no âmbito do Município de Anhumas/SP, disposto na Lei federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência, e da Renovação do Decreto 3250/2022 e dá outras providências.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento Intersetorial;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, devendo-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

**CONSIDERANDO** que nas políticas intersetoriais é indispensável à integração dos serviços e o estabelecimento de protocolo do fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária à prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades através de um comitê;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização, em prol do fortalecimento dos princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade de atendimento do público infante-juvenil, bem como das políticas públicas em âmbito municipal em decorrência da descentralização político-administrativa.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 2/21



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica regulamentada pelas disposições deste Decreto, a normatização e organização do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência, denominado de “Escuta Especializada” no âmbito do Município de Anhumas.

**Art. 2º** O Sistema de Garantia de Direitos das crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência, desenvolverá políticas integradas e coordenadas, como forma de garantir os direitos humanos das crianças e dos adolescentes no âmbito de suas relações domésticas, familiares e sociais, visando resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão.

**Art. 3º** Os órgãos, os programas, os serviços e os equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente compõem o sistema de garantia de direitos são responsáveis pela detecção dos sinais de violência.

**§.1º** Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo a ser estabelecido, preservado o sigilo das informações.

**Art. 4º** A fim de se evitar a violência institucional, a criança e o adolescente serão ouvidos, no âmbito de atendimento da Rede Intersetorial de Proteção e Promoção, sobre a situação de violência por meio de relato espontâneo e escuta especializada.

**I** - relato espontâneo: a revelação espontânea, pela criança ou adolescente, da violência sofrida ou presenciada, para qualquer pessoa ou profissional da rede de proteção;

**II** - escuta especializada: é o procedimento de entrevista sobre a situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitando estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados;

**Art. 5º** Para gestão do processo da escuta especializada e do fluxo de atendimento será constituído um Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Anhumas.

**Art. 6º** Ficam designados para compor o Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede Intersetorial de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência às seguintes representações:

**I** - representantes da Secretaria de Saúde;

**II** - representantes da Secretaria de Assistência Social;

**III** - representantes da Secretaria de Educação;

**IV** - representantes do Conselho Tutelar;

**IV** - representantes do CMDCA.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 3/21



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

**Art. 7º** O mandato dos representantes no Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**Parágrafo Único.** Ao representante que se habilitar à recondução deverá se submeter à nova indicação, sendo vedada a prorrogação de mandato ou a recondução automática.

**Art. 8º** Todos os membros que compõem o Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede Intersetorial de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência, são responsáveis de representarem e responderem, quando necessário.

**Art. 9º** A Escuta especializada será realizada seguindo os procedimentos previstos no Protocolo Municipal do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Violência contra criança e adolescente, que ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Anhumas.

§ 1º A Escuta Especializada será realizada em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

§ 2º A Escuta Especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados à criança e ao adolescente.

**Art. 10º** O procedimento de Escuta Especializada será realizado, preferencialmente, por profissionais do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, indicados pelo Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência, mediante autorização.

§ 1º O profissional que fará a escuta especializada será intitulado “Mediador da Escuta Especializada”.

§ 2º O Mediador da Escuta Especializada será, preferencialmente, profissional diverso do que atende a criança ou adolescente e parentesco familiar de 1º grau em qualquer serviço de atendimento e acompanhamento de rede de proteção.

§ 3º O profissional que fará a escuta especializada deverá participar de curso de capacitação para o desempenho adequado da função, previstas neste Decreto e no Protocolo Municipal do Fluxo de Atendimento Intersetorial no Enfrentamento à Violência contra criança e adolescente, sendo que somente após a capacitação, poderá o profissional realizar a escuta especializada.

§ 4º Caberá ao Departamento Municipal de Saúde a oferta de atendimento psicológico ao profissional mediador da escuta especializada com vista à preservação de sua saúde mental, ficado a periodicidade e a forma como ocorrerá (individual ou em grupo) a ser definido com base na necessidade dos profissionais da equipe mediadora.

**Art. 11.** O Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência, deverá semestralmente formalizar calendário com a grade de reuniões em conjunto com os mediadores da escuta especializada, devendo oficializar/informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA das datas pré-estabelecidas.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 4/21



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

**Art. 12.** Caberá ao CMDCA a fiscalização das atividades do Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede Intersetorial de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência, caso ocorra irregularidades no exercício da função.

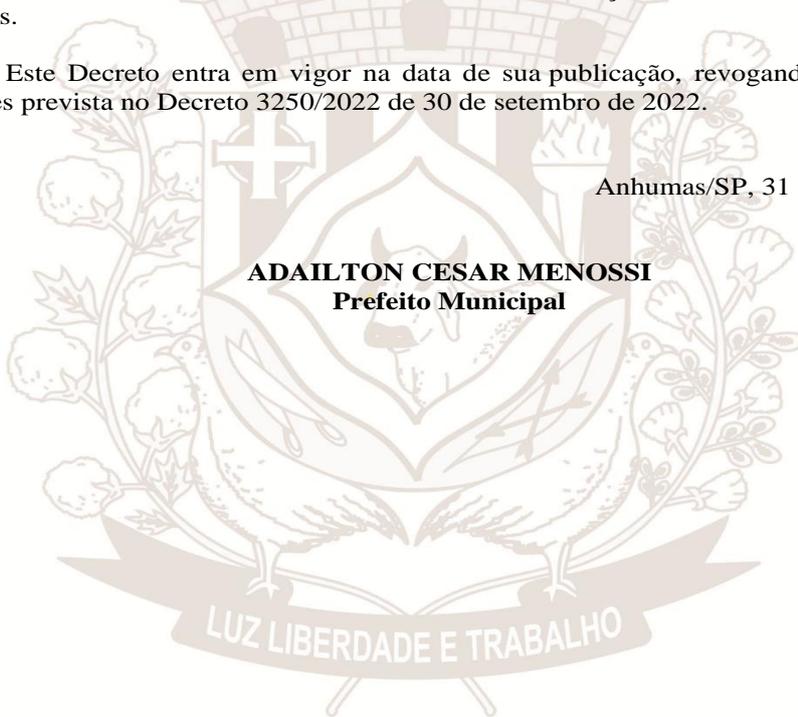
**Art. 13.** Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em conjunto com o Poder Executivo, a oferta e promoção de Educação e Capacitação permanente e continuada para o Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede Intersetorial de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência, profissionais mediadores da escuta especializada e órgãos da rede de proteção.

**Art. 14.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente articulará, em forma de parcerias, com o Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede Intersetorial de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de violência e demais políticas públicas e sociedade civil promover campanhas, encontros, fóruns e afins, com vistas à prevenção e a disseminação do protocolo do fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Violência contra criança e adolescente no Município de Anhumas.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores prevista no Decreto 3250/2022 de 30 de setembro de 2022.

Anhumas/SP, 31 de julho de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 5/21



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### DECRETO Nº 3716/2024

*“Dispõe sobre nova composição dos membros do Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede Intersetorial de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Anhumas revogando o Decreto 3321/2022, e dá outras providências.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 3715/2024 que Regulamenta a Escuta Especializada no âmbito do Município de Anhumas/SP, e o disposto na Lei Federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência.

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 5º do referido Decreto prevê a composição dos membros para constarem no Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede Intersetorial de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Anhumas;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros, nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal Decreto 3715/2024, para compor o Comitê de Gestão e Monitoramento da Rede Intersetorial de Proteção, a saber:

- I- Andressa Paula Gregui e Francinaide Souza do Nascimento de Freitas** – Representante da Secretaria de Saúde;
- II- Sandra Mara Benvenuto** – Representante da Secretaria de Assistência Social;
- III- Valdir Borges da Silva Junior** – Representante da Secretaria de Educação;
- IV- Aline Monteiro Raminelli** – Representante do Conselho Tutelar
- V- Roseli Aparecida Evangelista da Silva** – Representante do CMDCA

**Parágrafo Único.** Fica nomeada para compor o Comitê, prestando orientação jurídica aos membros, a procuradora jurídica **Bárbara Letícia Ienaga Janini**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3321/2022 de 29 de dezembro de 2022.

Anhumas/SP, 31 de julho de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 6/21



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 305/2024

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Flávia Seolin**, RG: 34.174.834-1, Farmacêutica, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 08 a 22 de Agosto de 2024, 15 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 31 de Julho de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 7/21



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 306/2024

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, Sr. **Dorivaldo Lopes**, RG: 19.920.863-x, Tratorista, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 01 a 30 de Agosto de 2024, 30 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 31 de Julho de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 8/21



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 307/2024

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Flavia Regina Major Silva Teles**, RG: 26.882.873-8, Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 19 de Agosto a 02 de Setembro de 2024, 15 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 31 de Julho de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 9/21



## MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 308/2024

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Soraya Gardin Aran Jose**, RG: 16.356.540-5, Fisioterapeuta, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 12 a 26 de Agosto de 2024, 15 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 31 de Julho de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 10/21



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 309/2024

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Laura Pereira de Souza**, RG: 26.548.205-7, Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 26 de Agosto a 14 de Setembro de 2024, 20 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 31 de Julho de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 11/21



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 310/2024

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Andressa Paula Gregui**, RG: 40.733.340-x, Psicóloga, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 16 a 30 de Agosto de 2024, 15 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 31 de Julho de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 12/21



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 311/2024

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Juliana Rodrigues Salomão**, RG: 41.126.514-3, Gari, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 07 de Agosto a 05 de Setembro de 2024, 30 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 31 de Julho de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 13/21



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 312/2024

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Juliana dos Santos Guimarães**, RG: 45.632.953-5, Psicóloga, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 07 a 26 de Agosto de 2024, 20 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 31 de Julho de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 14/21



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 313/2024

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. Marta Palmeira da Silva Kaus, completou período de férias de 2023/2024;

**CONSIDERANDO** que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

**CONSIDERANDO** o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono pecuniário, nos termos da Lei n° 05/93, artigo 91, parágrafo único;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Ficam concedidos 20 dias de férias à servidora Sra. **Marta Palmeira da Silva Kaus**, Diretora de Cultura e Turismo, portadora do RG. n.º 20.416.204-x, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo nos períodos de 26 de Agosto a 14 de Setembro de 2024 (20 dias).

**Art. 2.º:** O período de 26 de Agosto a 04 de Setembro de 2024 (10 dias) fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração.

**Art. 3.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 31 de Julho de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 15/21



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2023 – Nº 15/2024

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para comparecer na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, o (s) candidato (s) classificado (s) no Processo Seletivo nº. 01/2023, para contratação temporária, a seguir especificado:

**Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**Candidato:**

- João Pedro Sousa Silva

**Classificação**

11º lugar

O (s) Candidato (s) deverá (ao) comparecer, impreterivelmente, até o **dia 02 de agosto de 2024, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas**, à Rua Domingos Ferreira de Medeiros, nº. 496, para providenciar a documentação necessária, fazer exame médico e apto (a) a contratação temporária após a apresentação dos exames médicos. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Anhumas, 26 de julho de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 16/21



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: [secretariacma@anhumas.sp.gov.br](mailto:secretariacma@anhumas.sp.gov.br) – Site: [www.camaraanhumas.sp.gov.br](http://www.camaraanhumas.sp.gov.br)

**= DECRETO LEGISLATIVO Nº. 089/2.024 =**

“Dispõe sobre horário de Funcionamento do Legislativo durante o Feriado de Aniversário do Município”

**SERGIO RODRIGUES** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando, que o dia 06 de Agosto do corrente (terça-feira), comemora-se o Aniversário do Município de Anhumas.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 05 de Agosto de 2024 (segunda-feira).

**Artigo 2º** - O expediente da administração retornará na Quarta - Feira, dia 07 de Agosto de 2.024, em horário normal.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Cumpra-se e publique na forma da Lei...**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 31 DE JULHO DE 2.024.**

**SERGIO RODRIGUES**  
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data \_\_\_\_\_

**JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA**  
Diretor de Secretaria





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 17/21



### CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS-SP

#### ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DE ANHUMAS (SP)

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, reuniram-se em primeira convocação, em formato híbrido (presencial e remoto), o Conselho Municipal da Promoção de Igualdade Racial do Município de Anhumas (SP) nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais, conforme Lista de Presença parte integrante desta ATA. A Presidente deu início à reunião colocando em discussão a ATA da reunião anterior a qual, depois de discutida, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi dado conhecimento da correspondência recebida e emitida, acompanhado da pauta do dia, que é a seguinte: a) 3ª Edição da Expoagro 2024; b) Demais interesses do COMPIR. Aberta à palavra a Diretora de Turismo e Cultura Senhora Marta discorreu aos presentes sobre a 3ª Edição da Expoagro Anhumas 2024 que ocorrerá nos dias 01 a 04 de agosto, um evento do agronegócio, celebrando o melhor da agricultura, pecuária e cultura do município, em que ocorrerão palestras, exposições, entre outras novidades, além do festival cultural com varias atrações municipais e regionais, como musical, artesanatos, fotografia, convidando todos os membros a participarem. Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, tendo sido lavrada a presente ATA e assinada pela Presidente Marta Palmeira da Silva Kaus.

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Presidente do COMPIR

Anhumas, 30 de julho de 2024.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 18/21

### ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS (SP).

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro às quinze horas na Casa dos Conselhos Municipais, reuniu-se de forma extraordinária o Conselho Municipal de Educação – COMED, prosseguindo a reunião sob o comando da Presidente do conselho Profª Gilda Aparecida Alves Barbosa Rabelo, dentre todos os presentes, deu-se segmento para a seguinte pauta: Inquérito Civil – IC n. 1153.0000100/2024, visando a apurar a necessidade de climatização das salas de aula no município de Anhumas. A presidente dispôs sobre a Portaria de Instauração de Inquérito Civil, cujo assunto é a necessidade de climatização nas salas de aula dos estabelecimentos de ensino públicos do município de Anhumas, devido a temperaturas inadequadas ao processo ensino-aprendizagem. Após leitura e análise, em deliberação o conselho dispõe que nas salas que há aparelhos de ar-condicionado fica propício ao processo de ensino-aprendizagem, já nas salas que há climatizadores, alguns não estão funcionando, e os que estão, não está sendo suficiente para atender ao clima ameno e propício ao processo de ensino-aprendizagem considerando o quantitativo de alunos e professores nas salas de aula, também não ocorrendo sua manutenção. Foi informado a este conselho pela Secretaria Municipal de Educação que não há nenhum estudo e planejamento para substituição de ventiladores por aparelhos de ar-condicionado. Nada mais havendo a tratar, eu Tânia Luciana Sotocorno Bosisio, secretaria deste conselho, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes.

Anhumas, 30 de julho de 2024.

Tânia Luciana Sotocorno Bosisio  
Gilda B Rabelo  
Jeni Soares R. Barbosa  
Rita Regina de Souza Olivo  
Rosimari Rodrigues  
Rosemaria Batista





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 19/21



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ANHUMAS - SP  
COMTUR

### ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ANHUMAS (SP)

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos reuniram-se em primeira convocação, em formato híbrido (presencial e remoto) conforme foto em anexo o COMTUR do Município de Anhumas (SP) nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais, conforme Lista de Presença parte integrante desta ATA. A presidente deu início à reunião colocando em discussão a ATA da reunião anterior a qual, depois de discutida, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi dado conhecimento da correspondência recebida e emitida, acompanhado da pauta do dia, que é a seguinte: a) Eleição da nova diretoria; b) 3ª Edição da Expoagro 2024. Em seguida foi aberta a palavra para os membros que quisessem se manifestar. A Presidente informou aos presentes sobre o mandato do conselho que expirou em 13 (treze) de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na qual foi reconduzido para o biênio de 2024/2026, conforme o artigo 11º do Regimento Interno, finalizando em 13 (treze) de janeiro de dois mil e vinte e seis. Portanto, foi aberta a votação da nova diretoria, conforme o artigo 3º parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 716/2.022 de 13 de abril de 2022, na qual foi aprovada por unanimidade a recondução, permanecendo como Presidente a Sra. Luciana Sobral e Secretária Executiva Sra. Lucimar Maria Ferretti, retroagindo seus efeitos a 13 (treze) de janeiro de dois mil e vinte e quatro, para um período de dois anos (13 de janeiro de dois mil e vinte e quatro até 13 de janeiro de dois mil e vinte e seis). Ainda em reunião, a Diretora de Turismo e Cultura Senhora Marta discorreu aos presentes sobre a 3ª Edição da Expoagro Anhumas 2024 que ocorrerá nos dias 01 a 04 de agosto, um evento do agronegócio, celebrando o melhor da agricultura, pecuária e cultura do município, em que ocorrerão palestras, exposições, entre outras novidades, além do festival cultural com varias atrações municipais e regionais, como musical, artesanatos, fotografia, convidando todos os membros a participarem. Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, tendo sido lavrada a presente ATA e assinada pela Presidente Luciana Sobral.

**LUCIANA SOBRAL**  
Presidente do COMTUR

Anhumas, 30 de julho de 2024.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 20/21



### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS-SP

#### ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ANHUMAS (SP)

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, reuniram-se em primeira convocação, em formato híbrido (presencial e remota), o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Anhumas (SP) nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais, conforme Lista de Presença parte integrante desta ATA. O presidente deu início à reunião colocando em discussão a ATA da reunião anterior a qual, depois de discutida, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi dado conhecimento da correspondência recebida e emitida, acompanhado da pauta do dia, que é a seguinte: a) Eleição da nova diretoria; b) Festival Cultural/ 3º Edição da Expoagro. O Presidente discorreu sobre a eleição da nova diretoria, após a reformulação da Lei, na qual passa a vigorar a Lei Nº 781/2.024 de 15 de maio de 2024, sendo aprovado por unanimidade a recondução da diretoria, como Presidente Sr. Mateus de Jesus Santos, Vice-Presidente a Sra. Lucimar Maria Ferretti e Secretária Sra. Marta Palmeira da Silva Kaus, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de dois mil e vinte e quatro, para um período de dois anos (17 de maio de dois mil e vinte e quatro até 17 de maio de dois mil e vinte e seis). A Diretora do Departamento de Cultura e Turismo Marta Palmeira da Silva Kaus, discorreu aos presentes sobre o Edital da Chamada Pública 03/2024 categoria A, que somente a empresa Gláucia Aparecida Damasceno apresentou projeto e atendeu a todos os requisitos do edital sendo aprovada sua inscrição. Na categoria B, a empresa Hugo Leonardo dos Santos Cardoso apresentou o projeto e atendeu a todos os requisitos do edital sendo aprovada sua inscrição. Portanto, ficaram contratadas para Execução de Festival Cultural de Anhumas, a empresa GLAUCIA APARECIDA DAMASCENO ME 35096078809, no valor de R\$ 25.542,93 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), e para Execução de Cultura Itinerante em Anhumas a empresa HUGO LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO ME 34771392838, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Ainda em reunião, discorreu aos presentes sobre a 3ª Edição da Expoagro Anhumas 2024, na qual será realizada junto ao Festival Cultural, que ocorrerá nos dias 01 a 04 de agosto, um evento do agronegócio, celebrando o melhor da agricultura, pecuária e cultura do município, em que ocorrerão leilões de gado geral, prova dos 3 tambores, palestras para o público agro, exposições de maquinários, caminhões, artesanato dentre outros, além de oficinas artesanais, e muitas outras novidades. O Festival Cultural contará com varias atrações municipais e regionais nas áreas do artesanato, culturais, da fotografia, de artistas musicais, de cultura afro, entre outros. O presidente já antecipadamente pediu uma reunião extraordinária para prestação de contas do Festival Cultural. O Sr. Mateus agradeceu a presença e a colaboração de todos os conselheiros e representantes presentes. Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, tendo sido lavrada a presente ATA e assinada pelo Presidente Mateus de Jesus Santos.

Anhumas, 30 de julho de 2024.

**MATEUS DE JESUS SANTOS**  
Presidente do CMPC



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wJPYU2 neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1324

31 de Julho de 2024

PG. 21/21



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 314/2024

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Cristina Francisca de Jesus**, RG: 29.477.370-8, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo no período de 07 de Agosto a 05 de Setembro de 2024, 30 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 31 de Julho de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO

